



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**  
**PROCESSO Nº 08.00253/2020 / 00600-00003428/2023-31-e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM  
LADO, E DE OUTRO A EMPRESA BRASIL  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E  
ALIMENTAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICAM.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.261.269/0001-92, com sede na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, neste ato legalmente representada pelo **Sr. CLAUDEMIR DE MORAES VIANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 465.6997/SSP/MT e CPF nº 460.926.921-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00253.2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1.** Contratação regular de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de “refeições preparadas e transportadas”, compreendendo desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia, a serem servidas por meio de sistema “self-service” para atendimento de servidores em regime de plantão, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Jaci Paraná, Sala de Estabilização de União Bandeirantes e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Jaci Paraná, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e distribuição da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência do CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 17/08/2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

**3.1.1.** Ações Programáticas nº 08.31.10.302.032.92.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 26.00, no valor de no valor **RS 320.076,26 (trezentos e vinte mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, Empenho n. 2001, de 31/07/2023, referente ao período de 17 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, eDOC 33139CBF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**  
**PROCESSO Nº 08.00253/2020 / 00600-00003428/2023-31-e**

**3.2.** Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:**

**4.1.** O Contratante assegura o direito à Contratada a análise do pedido de reajuste, em data posterior a assinatura do presente termo.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

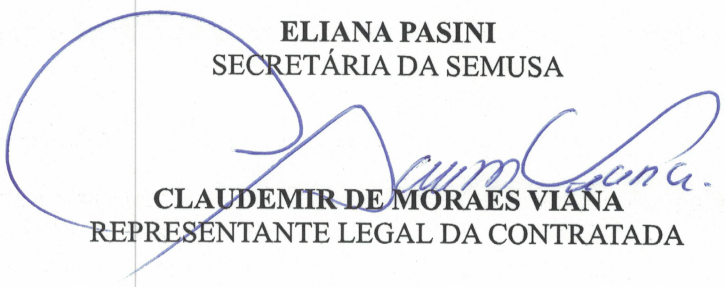
**6.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

**7.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

**ELIANA PASINI**  
**SECRETÁRIA DA SEMUSA**

  
**CLAUDEMIR DE MORAES VIANA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida  
Coordenador Jurídico  
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº





Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 17/08/2023, 11:27:29



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 17/08/2023, 10:56:30



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 23/08/2023, 11:59:24



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 23/08/2023, 10:57:28